

ANEXO II - TABELA DE CUSTOS DOS ELEMENTOS DE DESPESAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS

O Projeto e posterior Plano de Trabalho do Proponente deverá ser apresentado conforme as fontes de recursos e elementos de despesas abaixo especificados:

FONTE DE RECURSOS / 245 / MDS, somente poderá arcar com as seguintes despesas:

1. Serviços de Terceiros: Pessoa Física (Remuneração de serviços de natureza eventual - Palestrantes, Instrutores, Oficineiros - . Obs: Até 03 (três) meses.

2. Material de Consumo:

Gêneros de alimentação (conforme cardápio);
Material Educativo e Esportivo;
Material de Limpeza e Produto de Higienização;

3. Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica:

Serviços Gráficos;
Fornecimento de Alimentação (Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares utilizados na execução das atividades);
Outras despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica compatíveis com o serviço a ser conveniado.

FONTE DE RECURSOS/100/PMR, somente poderá arcar com as seguintes despesas:

1. **Pagamento de Pessoal** (Carteira Assinada – ORIENTADORES SOCIAIS)

2. Material de Consumo:

Gêneros de Alimentação (conforme cardápio apresentado no projeto);
Material Educativo e Esportivo;
Material de Limpeza e Produto de Higienização;
Material de Copa e Cozinha;
Gás de Cozinha;

2. Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica:

Serviços Gráficos;

3. Encargos Sociais e Trabalhistas;

OBSERVAÇÃO: Todos os projetos devem prever recurso para realização/participação de 3 (três) eventos de socialização e intercâmbio entre os diversos grupos do Serviço. Assim deve haver a previsão de despesas, tais como: aluguel de transporte, alimentação, serviços gráficos e aluguel de espaço.

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: mínimo de 10% do valor do serviço a ser conveniado



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1. Equipe técnica (Coordenador, 1(um) assistente social, 1(um) pedagogo ou 1 (um) psicólogo)
2. Encargos Sociais e Trabalhistas;
3. Serviços de Telecomunicações;
4. Serviços de Internet.
5. Serviços de Água e Esgoto;
6. Assessoria Contábil.
7. Serviços de Energia Elétrica;
8. Outras despesas de Contrapartida compatíveis com o serviço a ser conveniado.